



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 029/2015/TJPA MÚLTIPLO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E VENDA DE PRODUTOS, QUE ENTRE SI FAZEM O ESTADO DO PARÁ POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ E A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**, órgão do Poder Judiciário, com sede na Avenida Almirante Barroso nº. 3089, bairro do Souza, na cidade de Belém, Estado do Pará, CEP. 66.613-710, com inscrição no CNPJ nº. 04.567.897/0001-90, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Secretário de Administração **FRANCISCO DE OLIVEIRA CAMPOS FILHO**, brasileiro, servidor público, portador da carteira de identidade nº 8293120 SSP/PA, inscrito no CPF/MF sob o nº 141.758.512-91, designado pela Portaria nº 574/2017-GP, publicada no Diário de Justiça de 02 de fevereiro de 2017, e de outro lado **ECT - EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS**, Empresa Pública Federal, estabelecida nesta cidade à Avenida Presidente Vargas nº. 498, constituída nos termos do Decreto-lei nº. 509, de 20 de março de 1969, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 34.028.316/0018-51, doravante designada simplesmente ECT, neste ato representada por seu Superintendente Estadual SE/PA, Sr. **JOCLAU BARRA LIMA**, portador da Cédula de Identidade nº. 2165651 SSP/PA e do CPF/MF nº. 333.250.222-00 e pelo Gerente de Vendas, **RIVANIL DA SILVA PIRES**, portador da Cédula de Identidade nº. 3404659 SSP/PA e do CPF/MF nº. 635.063.782-87, têm entre si ajustado e celebram o presente Termo Aditivo, de acordo com dispositivos da Lei nº. 8666/93 e pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato original por mais 12 (doze) meses, com a manutenção dos valores atualmente praticados.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

Fica prorrogado o prazo de vigência em mais 12 (doze) meses, com início em 28 de maio de 2018 e término em 27 de maio de 2019.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo terá vigência a partir da data acima e após assinatura das partes.

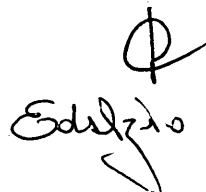
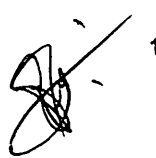
CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR

No presente aditivo fica mantido o valor global do Contrato em R\$ 3.592.641,13 (três milhões quinhentos e quarenta e dois mil, seiscentos e quarenta e um reais e treze centavos).

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO

As despesas decorrentes do presente aditamento correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

- Programa de Trabalho: 02.122.1421.8659, 02.122.1421.8669 e 02.122.1421.8670;
- Fonte de Recurso: 0118;
- Natureza da despesa: 339039.

  1



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

CLÁUSULA SÉXTA – DA PUBLICAÇÃO

O presente aditamento será publicado em 10 (dez) dias, contados de sua assinatura, em conformidade com o artigo 28, §5º da Constituição do Estado do Pará.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas do contrato original que não colidirem com o presente aditamento.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

Para dirimir as questões oriundas deste Termo Aditivo, será competente o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Belém/PA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem, assim justas e contratadas, assinam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas.

Belém, 03 de maio de 2018.

FRANCISCO DE OLIVEIRA CAMPOS FILHO
Secretário de Administração do TJ/PA

JOCLAU BARRA LIMA
Superintendente Estadual SE/PA
PRT/SE/PA - 373/80/8
Assinatura de Eduardo Pinheiro Jr.
Mat.: 8.454.968-8
Assinatura de Técnico Operacional Jr.

RIVANIL DA SILVA PIRES
Gerente de Vendas
SE/PA
Mat.: 8.454.870-3
Assinatura de Rivanil da Silva Pires

Testemunhas

CPF nº. 598.039.322-68

CPF nº. Luciana Machado Silveira Mello
CPF: 024.382.424-69

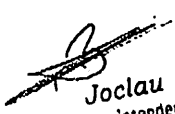
Extrato do 10º Termo Aditivo ao Contrato nº. 029/2015/TJ-PA//Partes: TJPA e ECT – Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.028.316/0018-51// Objeto: Prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, com manutenção dos valores atualmente praticados// Vigência do Aditivo: Início em 28/05/2018 e término em 27/05/2019// Valor do Aditivo: R\$ 3.592.641,13 //Dotação Orçamentária: - Programa de Trabalho: 02.122.1421.8659, 02.122.1421.8669 e 02.122.1421.8670; Fonte de Recurso: 0118; Natureza da despesa: 339039// Data da Assinatura: 03/05/2017// Representante do Contratante: Francisco de Oliveira Campos Filho – Secretário de Administração//Ordenador Responsável: Sueli Lima Ramos de Azevedo – Secretária de Planejamento. //

Identificação do REMETENTE

Cliente
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Publicador
NATÁLIA PINTO BARBALHO
Data de envio da publicação
02/05/2018 13:06:04
Data de publicação no Diário Oficial
10/05/2018

Identificação da MATÉRIA

Protocolo
307451
Categoria de publicação
TERMO ADITIVO A CONTRATO
Situação
Recebida

 Correios	SUP ESTADUAL DE OPERACOES PA	PRT/SE/PA 373/2018
	EMI:21.03.2018 VIG:21.03.2018	
ASSUNTO: DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - EVENTUAL DISTRIBUIÇÃO: COORD SEG EMP/GSEP/SE/PA,COORD COMUNI/GCIN/SE/PA,GER REG SERVICOS/GERES/SE/PA,GER REG CSC LOCAL/GECSC/SE/PA,GER REG ATEND/GERAT/SE/PA,GER REG OPERACAO/GEOPE/SE/PA,GER REGIONAL DE VENDAS/GVER/SE/PA,COORD REL ORG/DEREL/SE/PA,COORD REG UNICO/DEGEP/SE/PA,COORD REL TRABALHO/VIGEP/SE/PA,ASS JURIDICA/GCSJ/SE/PA REFERÊNCIA: MANPES - Módulo 1 - /2 Anexo 34, Módulo 34, Mem. Circ. 4.084/2017, Mem. Circ. 3.259/2017 1. Delego, a partir da data de vigência desta portaria, competência ao(a) empregado (a) EDILZIO EDUARDO PINHEIRO JUNIOR, matrícula 8.454.968-8, TECNICO DE CORREIOS JR, OPERACIONAL, GERENTE, do(a) GER REG OPERACAO/GEOPE/SE/PA, para, nos impedimentos e afastamentos do SUPERINTENDENTE EXECUTIVO, no(a) SUP ESTADUAL DE OPERACOES PA/SE/PA, exercer os atos previstos a seguir: Assinar todos os atos inerentes à função de Superintendente Regional do Pará 2. A presente delegação tem validade enquanto a autoridade delegante permanecer no exercício da função de DIRETOR REGIONAL e durante o período em que o outorgado estiver no exercício da função de GERENTE. *****  Joclau Barra Lima Superintendente Estadual - SE/PA Matrícula 8.454.255-1 JOCLAU BARRA LIMA DIRETOR REGIONAL / SUP ESTADUAL DE OPERACOES PA RNP / rnp 373201800430795 		